



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PLANO DE DADOS ABERTOS 2023-2025

Hospital Universitário /HU-UNIFAP



Setembro 2023 – Setembro 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Arthur Chioro
Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Júlio Sá de Oliveira
Reitor

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos
Superintendente

Clodoaldo Tentes Côrtes
Gerente de Atenção à Saúde

Frank William Silva Costa
Gerente Administrativo

José Carlos Tavares Carvalho
Gerente de Ensino e Pesquisa

PRODUÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

Anderson Souza da Gama
Ouvidor



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
Ebserh	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
e-OUV	Sistema Nacional Informatizado de Ouvidorias
Fala.br	Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
HU	Hospital Universitário
INAMPS	Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência
INDA	Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
IPASE	Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Servidores do Estado
LAI	Lei de Acesso à Informação
PDA / PDAs	Plano de Dados Abertos / Planos de Dados Abertos
PDE	Plano Diretor Estratégico
REHUF	Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais
RJU	Regime Jurídico Único
RUE	Rede de Urgência e Emergência
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
SUS	Sistema Único de Saúde
UNIFAP	Universidade Federal do Amapá
UTI	Unidade de Terapia Intensiva
CGINDA	Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos



1. INTRODUÇÃO

O Hospital Universitário / HU-Unifap, apresenta o Plano de Dados Abertos (PDA) tem como cultura a transparência e o controle social, em vigência no período equivalente a setembro de 2025, em atendimento ao:

[Decreto nº 9.903, de 08 de julho de 2019](#), que altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016;

[Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016](#), que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;

[Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), que regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal;

[Instrução Normativa nº 4, de 12 de abril de 2012](#), que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);

[Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008](#), que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais;

[Decreto de 15 de setembro de 2011](#), que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto;

[Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016](#), que institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional; e

[Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017](#), do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, que aprova normas sobre procedimentos complementares e diretrizes para a elaboração e publicação de PDAs.

Com o desenvolvimento da política da transparência ativa, os trabalhos para elaboração deste PDA iniciaram-se em agosto de 2023 por meio da Ouvidoria. O PDA reflete o compromisso e o esforço conjunto de diversos atores para a divulgação ativa dos dados produzidos pela instituição. O documento será publicado na página oficial do HU/UNIFAP e no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

No processo de elaboração deste PDA, ações foram tomadas para:



- Garantir o correto entendimento das áreas do conceito de base de dados e suas diferenças em relação a estatísticas e a bases de dados;
- Garantir a existência de atores responsáveis nas diversas áreas pela alimentação e atualização periódica das bases de dados a serem abertas – denominados pontos focais;
- Identificar junto a diversas áreas as bases existentes e definir o cronograma de publicação.

Alterações no conteúdo deste plano serão divulgadas no site do HU, no Portal Brasileiro de Dados Abertos, bem como descritas em anexos, como aditivo a este documento inicial.

2. CENÁRIO INSTITUCIONAL

Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP), nasceu advindo do movimento “Universidades sem Hospital” capitaneado pelo Prof. Dr. José Carlos Tavares, reitor da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), à época.

O movimento nasceu nas universidades federais que ofertam o curso de medicina, mas não havia ambientes dedicados para as práticas necessárias ao curso, assim sendo, a UNIFAP única a obter sucesso em conseguir um hospital a ser construído para tal finalidade. As obras foram iniciadas no ano de 2017, e persistiram no ano de 2022 em decorrência da cessão onerosa ocorrida ao Governo do Estado do Amapá, entre os anos 2020 e 2021, bem como a pandemia da COVID-19.

A posteriori foi homologado o Contrato Especial de Gestão em 24 de junho de 2022, estabelecendo os direitos e obrigações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSEH e Universidade Federal do Amapá - UNIFAP.

O HU-UNIFAP, iniciou suas atividades operacionais-administrativas em abril de 2022 com chegada dos primeiros funcionários em cargo de chefia, e em setembro de 2022, foi iniciado atendimento ambulatorial e internação em enfermaria. Atualmente segue em abertura dos serviços em faseamento programado total de 4, no momento, estamos na fase 2 - com término previsto das fases para outubro de 2023.



Propósito

Promover a abertura de dados produzidos pelo HU-Unifap, tendo este documento um caráter legal, que favoreça a transparência pública das informações e o controle social das ações efetivadas.

Declaração de Visão do HU-Unifap 2024 – 2028

"Ser reconhecido com um hospital de referência no estado do Amapá, destacando-se pela excelência na assistência à saúde, ensino, pesquisa e inovação, comprometido com a promoção da vida, a inclusão social e a sustentabilidade, para o fortalecimento e integração do Sistema Único de Saúde".

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Promover a abertura de dados produzidos pelo HU-Unifap, firmando o compromisso com a cultura da transparência pública das informações e controle social das ações efetivas.

3.2 Objetivos específicos

- Fornecer dados atualizados à sociedade;
- Fomentar o controle social;
- Incrementar os processos de transparência ativa;
- Promover produção de conhecimento e a gestão pública participativa;
- Otimizar a gestão da informação e de dados da instituição.

4. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

Ações para abertura dos dados do HU-Unifap:

- A composição de equipe responsável pela produção e revisão do PDA, ficou sob a responsabilidade da equipe da Ouvidoria;
- Realização de reuniões com chefia das principais áreas responsáveis pela produção e armazenamento de dados, visando à identificação das bases de dados geradas por essas áreas no hospital;



- Definição de fluxo de publicação das bases, por cada área responsável em fornecer arquivos dos dados a Ouvidoria para ser divulgado;
- Definição do cronograma de abertura, periodicidade de atualização e metadados para cada base.

5. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

A Ouvidoria (Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação – LAI), pautou-se nas premissas do interesse público, a partir de análise das demandas de Ouvidoria 2023, como Pedidos de Acesso à Informação, por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (FALA.BR). A partir desta análise, verificou-se que os temas mais demandados foram informações relativas a **Atendimentos de Consultas; Disponibilidade de exames (laboratoriais, Imagens e Diagnósticos); quantitativos de Empregados CLT; Quantitativos de Empregados RJU; Quantitativos de Pacientes internados em Enfermaria e UTI; Quantitativos de residentes por especialidades; dentre outros**. A partir deste levantamento buscou-se elencar informações pontuais relacionadas aos assuntos de maior procura e, em consequente, um alinhamento com as Gerências e Superintendência do HU, instâncias máximas da instituição. Após validação interna pelas autoridades citadas, deu-se seguimento às providências e ações necessárias à abertura dos dados, resultando na Base de Dados e Matriz de Priorização apresentados no decorrer do presente plano. Dessa forma, o HU assumiu o compromisso de divulgação permanente dos dados de interesse público produzidos nas diversas ações e serviços prestados pela instituição.

5.1 Critérios de Priorização dos Dados

Para o estabelecimento da priorização dos conjuntos de dados a serem disponibilizados, foram considerados os dados mais relevantes para a sociedade e que estimulam o controle social, destacando-se:

- Dados mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, VIII);
- Estímulo ao controle social (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, II);



- Grau de relevância para o cidadão;
- Dados que demonstram resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, V);
- Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, III);

5.2 Matriz de Priorização

Para atender melhor a demanda da sociedade, otimizar o esforço de abertura de bases e cumprir todos os requisitos do Decreto [Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016](#) e da [Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos \(CGINDA\)](#), buscou-se organizar abertura dos dados com elaboração da seguinte matriz de priorização:



MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DE BASES							
Base de Dados	Critérios (Decreto nº 8.777/2016 e Resolução nº 3/2017 – CGINDA)						Total
	Dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.	Estímulo do Controle Social.	Grau de relevância para o cidadão.	Dado que demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado.	Obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado.	Alinhamento ao Plano Diretor Estratégico do HU.	
Peso	5	4	4	3	4	5	
Avaliador	Ponto Focal	Ponto Focal	Ponto Focal	Ponto Focal	Ponto Focal	Ponto Focal	Total
Atendimento de exames análise Patológica	3	3	3	3	3	3	75
Atendimento ambulatorial	3	3	3	3	3	3	75
Atendimento por Especialidades Assistenciais	3	3	3	3	3	3	75
Quantitativo de atendimento de exames diagnóstico por imagem	3	3	3	3	3	3	75
Internação em UTI Adulto	3	3	3	3	3	3	75
Internação Hospitalar	3	3	3	3	3	3	75
Relatórios de Ouvidoria	3	2	2	2	3	3	64
Relação de Pesquisas Científicas	3	3	2	1	1	1	47



Relação de Pesquisa Acadêmica	2	1	1	1	1	1	30
Quantitativo Funcionários CLT	3	2	2	2	2	3	69
Quantitativo Funcionário RJU	2	3	3	2	2	2	50
Empresas terceirizadas	3	1	2	2	2	1	50
Quantitativo de funcionários terceirizados	3	2	2	1	2	2	52
Quantidade de Residentes por programa de residência	1	2	2	3	1	1	45
Quantitativo de óbitos	1	2	1	2	1	2	37
Comissões e Comitês	1	2	2	1	1	1	33

Valor do Critério	
Não se aplica	0
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

6. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

6.1 Processo de Catalogação

Após o ponto focal realizar o *upload* da base de dado no site, conforme cronograma disponível no item 9.2, a Autoridade de Monitoramento da LAI deve utilizar a URL da página para catalogar as bases no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

6.2 Premissas

A abertura dos dados considerará as seguintes premissas:

- Divulgar o seguinte conjunto de metadados para cada uma das bases:
 - Nome da base de dados;
 - Descrição;
 - Palavras-chave;
 - Setor responsável com o contato do setor (e-mail);
 - Visibilidade;
 - Periodicidade de atualização;
 - Período a que se refere o dado – escopo temporal;
 - Formato do arquivo;
 - Licença;
 - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico;
 - Dicionário de dados, explanando sobre os campos de cada base.
 - Disponibilizar os arquivos em formato aberto (CSV);
 - Disponibilizar as bases sob a licença domínio público.



7 SUSTENTAÇÃO E GOVERNANÇA

7.1 Governança da Abertura de Dados

Para gerenciamento e controle de disponibilidade dos dados abertos, um conjunto de atores institucionais serão envolvidos:

ATOR	RESPONSABILIDADES
Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) Art. 40, Lei 12.527/2011	<ol style="list-style-type: none">1. Orientar as áreas sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;2. Assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;3. Monitorar a implementação do PDA;4. Apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento do PDA, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos;5. Publicar (catalogar) dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos;6. Monitorar periodicamente a publicação das bases de dados no repositório, conforme previsto no cronograma de divulgação das bases.



Áreas / Pontos focais	<ol style="list-style-type: none">1. Desenvolver rotinas de extração de dados dos sistemas internos;2. Monitorar e informar a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) o surgimento de novas bases de dados na sua área de trabalho;3. Atualizar e manter as bases de dados no site;4. Verificar a qualidade dos dados publicados.
Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação	<ol style="list-style-type: none">1. Orientar na rotina de extração de dados dos sistemas internos;2. Oferecer suporte à hospedagem, disponibilização e integração de dados; Propor medidas operacionais para produção dos dados em formato aberto.



7.2 Melhoria da Qualidade dos Dados

A Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) será responsável por realizar checagens periódicas com as áreas – por meio de seus respectivos pontos focais – visando identificar novas bases que possam surgir e aprimorar as já disponibilizadas (alteração de campos nos sistemas, incrementação de informações, entre outras).

O Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação – SGPTI será responsável pelo apoio técnico desse processo e por eventuais melhorias tecnológicas nos sistemas internos de gestão da instituição, visando agilidade e praticidade da publicação de bases de dados.

7.3 Comunicação

A Assessoria de Comunicação Social do HU e a Autoridade de Monitoramento da LAI divulgarão o PDA nos meios oficiais do hospital, como site, intranet e e-mail institucional dos trabalhadores.

Autoridade de Monitoramento da LAI realizará palestras sobre o PDA aos membros do Colegiado Executivo, Conselho Consultivo, bem como aos gestores e colaboradores do HU/UNIFAP, conforme cronograma disponível no item 9.1.

As comunicações para sugestões, críticas ou críticas ao PDA podem ser realizadas via Sistema Nacional Informatizado de Ouvidorias (e-Ouv) disponível na [Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação](#) (Fala.BR).

8 MONITORAMENTO E CONTROLE

A equipe da Ouvidoria criará um calendário para cada área/ponto focal, informando o período em que as bases devem ser publicadas e recebimento dos arquivos com os dados, conforme cronograma de abertura, disponível no item 9.2. O monitoramento das publicações das bases e a checagem dos arquivos ocorrerão pela Autoridade de Monitoramento da LAI, seguindo esse calendário. Ao identificar atrasos ou outros



problemas, a Autoridade de Monitoramento da LAI acionará os pontos focais para dar a tratativa e comunicará a Superintendência do HU.

Autoridade de Monitoramento da LAI apresentará dois relatórios sobre o cumprimento do PDA, um referente ao primeiro ano, e o outro relacionado ao segundo ano de operação do plano. Os relatórios conterão resultados dos encaminhamentos das manifestações de usuários externos sobre os dados abertos e recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

9 PLANO DE AÇÃO

9.1 Cronograma de Elaboração e Sustentação do PDA

Para implantar o Plano de Dados Abertos, foi definido o seguinte cronograma alinhado às possibilidades dos atores envolvidos.



AÇÃO	ATIVIDADE(S)	RESPONSÁVEL	PRAZO
Reunião inicial da equipe responsável pela produção e revisão	Definir estratégias para a condução dos trabalhos	Equipe responsável pela produção e revisão	Setembro/2023
Definição dos pontos focais	Solicitar indicação de pontos focais (interface) aos gestores das áreas	Equipe responsável pela produção e revisão	Setembro/2023
Inventário da base de dados	Orientar os pontos focais quanto ao levantamento das bases de dados de suas respectivas áreas	Equipe responsável pela produção e revisão e pontos focais	Setembro/2023
Análise de dados sensíveis e informações sigilosas	Realizar análise dos dados para identificar potencial de serem considerados sigilosos ou sensíveis	Equipe responsável pela produção e revisão	Setembro/2023
Definição da prioridade de abertura de bases	Solicitar preenchimento da Matriz de Priorização	Equipe responsável pela produção e revisão e Pontos focais	Setembro/2023
Conteúdo escrito do PDA	Elaborar conteúdo escrito com os resultados de todas as etapas anteriores e informações estratégicas do PDA e da instituição	Equipe responsável pela produção e revisão	Setembro/2023
Aprovação do PDA	Aprovar o conteúdo final do PDA	Colegiado Executivo	Setembro/2023
Reunião de orientação para os pontos focais	Orientar pontos focais sobre procedimentos relacionados à formatação dos arquivos e upload das bases no site do HU-UNIFAP	Equipe responsável pela produção e revisão	Agosto e Setembro/2023
Publicação das bases de dados	Publicar bases de dados no site do HU-UNIFAP	Autoridade de monitoramento da LAI	Outubro/2023



9.2 Cronograma de abertura de bases de Dados (Resolução nº 3/2017 CGINDA Art.4º, IV)

NOME DA BASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CONTATO DO RESPONSÁVEL	PUBLICAÇÃO	PERIODICIDADE ATUALIZAÇÃO
Atendimento de Análise Patológicas	Quantitativos de exames Patológicos realizados	Setor de Apoio, Diagnostico e Terapêutico	sadt.hu-unifap@ebserh.gov.br	Janeiro/2024	Semestral (Janeiro/Julho)
Atendimento Ambulatorial	Relação das Especialidades Médicas ativas	Setor de Contratualização e Regulação	stcor.hu-unifap@ebserh.gov.br	Janeiro/2024	Semestral (Janeiro/Julho)
Atendimento por Especialidade	Quantitativo e atendimento por especialidade	Setor de Contratualização e Regulação	stcor.hu-unifap@ebserh.gov.br	Janeiro/2024	Anual (Janeiro)
Exames Diagnostico por Imagens	Relação de exames Diagnostico por Imagens disponibilizados anual	Setor de Apoio Diagnostico e Therapeutico	sadt.hu-unifap@ebserh.gov.br	Janeiro/2024	Anual (Janeiro)
Internação em UTI Adulto	Taxa de ocupação de leitos hospitalares em UTI	Setor de Contratualização e Regulação	stcor.hu-unifap@ebserh.gov.br	Janeiro/2024	Anual (Janeiro)
Internação Hospitalar	Taxa de ocupação de leitos de Enfermarias	Setor de Contratualização e Regulação	stcor.hu-unifap@ebserh.gov.br	Janeiro/2024	Anual (Janeiro)
Relatório de Ouvidoria	Quantitativos de Registros de Manifestações	Ouvidoria	Ouvidoria.hu-unifap@ebserh.gov.br	Janeiro/2024	Semestral (Jan/Jul)
Pesquisa Cientifica	Relação de Pesquisas Cientificas	Gerencia de Atenção à Saúde	gas.hu-unifap@ebserh.gov.br	Janeiro/2024	Semestral (Jan/Jul)
Pesquisas Academicas	Relação Pesquisas Academicas	Gerencia de Atenção à Saúde	gas.hu-unifap @ebserh.gov.br	Janeiro/2024	Semestral (Jan/Jul)



NOME DA BASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CONTATO DO RESPONSÁVEL	PUBLICAÇÃO	PERIODICIDADE ATUALIZAÇÃO
Funcionários CLT	Relação dos Funcionário Ebserh	Divisão de Gestão de Pessoa	divgp.hu-unifap@ebserh.gov.br	Janeiro/2024	Semestral (Jan/Jul)
Funcionários RJU	Relação dos Servidores Unifap	Divisão de Gestão de Pessoa	divgp.hu-unifap @ebserh.gov.br	Janeiro/2024	Semestral (Jan/Jul)
Empresas Terceirizadas	Relação Empresas Terceirizadas	Gerencia Administrativas	gad.hu-unifap@ebserh.gov.br	Janeiro/2024	Anual (Janeiro)
Funcionários Terceirizados	Relação de Funcionários Terceirizados	Setor de Administração	sad.hu-unifap@ebseh.gov.br	Janeiro/2024	Anual (Janeiro)
Residência Médica	Quantitativos de Residentes por programas	Unidade de Pós-graduação	gep.hu-unifap@ebseh.gov.br	Janeiro/2024	Anual (Janeiro)
Residencia Multiprofissional	Quantitativos de Residentes por programas	Unidade de Pós-graduação	gep.hu-unifap @ebseh.gov.br	Janeiro/2024	Anual (Janeiro)
Óbitos	Quantitativos de Óbitos	Divisão de Enfermagem	denf.hu-unifap@ebseh.gov.br	Janeiro/2024	Anual (Janeiro)
Comissões e Comitês	Relações de Comissões e Comitês	Setor de Governança	segov.hu-unifap@ebserh.gov.br	Janeiro/2024	Anual (Janeiro)



9.3 Inventário de bases de Dados (Resolução nº 3/2017 CGINDA Art.4º, III, a,b,c,d.)

NOME DA BASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?
Atendimento de Análise Patológicas	Quantitativos de exames Patológicos realizados	Setor de Apoio, Diagnostico e Terapêutico	Semestral (Janeiro/Julho)	Não	Não
Atendimento Ambulatorial	Relação das Especialidades Médicas a ativas	Setor de Contratualização e Regulação	Semestral (Janeiro/Julho)	Não	Não
Atendimento por Especialidades	Quantitativo e atendimento por especialidade	Setor de Contratualização e Regulação	Anual (Janeiro)	Não	Não
Exames Diagnostico por Imagem	Relação de exames Diagnostico por Imagens disponibilizados anual	Setor de Apoio Diagnostico e Terapêutico	Anual (Janeiro)	Não	Não
Internação em UTI	Taxa de ocupação de leitos hospitalares em UTI	Setor de Contratualização e Regulação	Anual (Janeiro)	Não	Não
Internação Hospitalar	Taxa de ocupação de leitos de Enfermarias	Setor de Contratualização e Regulação	Anual (Janeiro)	Não	Não
Relatório de Ouvidoria	Quantitativos de Registros de Manifestações	Ouvidoria	Semestral (Jan/Jul)	Não	Não
Pesquisa Cientifica	Relação de Pesquisas Cientificas	Gerencia de Atenção à Saúde	Semestral (Jan/Jul)	Não	Não
Pesquisas Academicas	Relação Pesquisas Academicas	Gerencia de Atenção à Saúde	Semestral (Jan/Jul)	Não	Não



NOME DA BASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?
Funcionários CLT	Relação dos Funcionário Ebsersh	Divisão de Gestão de Pessoa	Semestral (Jan/Jul)	Não	Não
Funcionários RJU	Relação dos Servidores Unifap	Divisão de Gestão de Pessoa	Semestral (Jan/Jul)	Não	Não
Empresas Terceirizadas	Relação Empresas Terceirizadas	Gerencia Administrativas	Anual (Janeiro)	Não	Não
Funcionários Terceirizados	Relação de Funcionários Terceirizados	Setor de Administração	Anual (Janeiro)	Não	Não
Residência Médica	Quantitativos de Residentes por programas	Unidade de Pós-graduação	Anual (Janeiro)	Não	Não
Residencia Multiprofissional	Quantitativos de Residentes por programas	Unidade de Pós-graduação	Anual (Janeiro)	Não	Não
Óbitos	Quantitativos de Óbitos	Divisão de Enfermagem	Anual (Janeiro)	Não	Não
Comissões e Comitês	Relações de Comissões e Comitês	Setor e Governança	Anual (Janeiro)	Não	Não

9.4 Cronograma de Promoção e Fomento ao Uso e Reuso das Bases de Dados (Resolução nº 3/2017 CGINDA Art.4º, VI, a.)

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Divulgar o Plano de Dados Abertos e os sites para os membros do Colegiado Executivo, visando disseminar a informação para os gestores da alta gestão.	Autoridade de monitoramento da LAI	Fevereiro/2024
Divulgar o Plano de Dados Abertos e os sites para os membros do Conselho Consultivo, visando disseminar a informação para a sociedade e as áreas administrativas e acadêmicas do HU por meio de seus representantes.	Autoridade de monitoramento da LAI	Fevereiro/2024
Divulgar o Plano de Dados Abertos e os sites para os gestores de todos os níveis hierárquicos, visando disseminar a informação para as áreas administrativas e assistenciais do HU.	Autoridade de monitoramento da LAI	Março/2024
Divulgar o Plano de Dados Abertos à lista de emails institucional dos colaboradores, visando atingir todos os empregados ativos das áreas administrativas e assistenciais do HU.	Assessoria de Comunicação Social e Autoridade de Monitoramento da LAI	Março/2024
Divulgar o Plano de Dados Abertos no site da HU-UNIFAP, visando atingir toda a comunidade acadêmica do HU e a sociedade.	Assessoria de Comunicação Social e Autoridade de Monitoramento da LAI	Março/2024
Divulgar o Plano de Dados Abertos na intranet, visando atingir todos os colaboradores ativos das áreas administrativas e assistenciais do HU.	Assessoria de Comunicação Social e Autoridade de Monitoramento da LAI	Março/2024



ANEXO I – REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto Presidencial nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm>. Acessado em 1º de fevereiro de 2021.

BRASIL. Decreto Presidencial nº 9.903, de 08 de julho de 2019. Altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2019/Decreto/D9903.htm>. Acessado em 1º de fevereiro de 2021.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação – LAI. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acessado em 02 de fevereiro de 2021.

BRASIL. Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017. Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19357601/do1-2017-10-17-resolucao-n-3-de-13-de-outubro-de-2017-19357481>. Acessado em 02 de fevereiro de 2021.

INFRAESTRUTURA NACIONAL DE DADOS ABERTOS. Como catalogar um Conjunto de Dados. 2017. <<http://dados.gov.br/pagina/cadastrar-organizacao>>. Acessado em 02 de fevereiro de 2021.

INFRAESTRUTURA NACIONAL DE DADOS ABERTOS. Guia para Elaboração do PDA. 2017. Disponível em: <<http://wiki.dados.gov.br/Plano-de-Dados-Abertos.ashx>>. Acessado em 02 de fevereiro de 2021.



ANEXO II – GLOSSÁRIO

Base de dados: conjuntos de arquivos relacionados entre si com registros sobre pessoas, lugares ou coisas. São coleções organizadas de dados que se relacionam de forma a criar algum sentido e dar mais eficiência durante uma pesquisa ou estudo.

CSV: pode significar *comma-separated values* (valores separados por vírgula), ou ainda, *character-separated values* (valores separados por caractere). É um formato para armazenamento de dados tabulares em texto. A codificação é muito simples: cada linha do arquivo representa uma linha na tabela, e as colunas são separadas por vírgula. Campos que podem conter vírgula devem ser delimitados por aspas. CSV é recomendado para representação de estrutura de dados mais simples, de natureza tabular, em que não existem subpropriedades ou listas, gerando um arquivo menor e mais leve para processamento. Arquivos CSV são processáveis diretamente por editores de planilhas, como o OpenOffice e o MS Excel.

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet, disponibilizados, sob licença aberta ou sob domínio público que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.

Domínio público: é uma condição jurídica na qual uma obra não possui o elemento do direito real ou de propriedade que tem o direito autoral, não havendo, assim, restrição de uso de uma obra por qualquer um que queira utilizá-la. Do ponto de vista econômico, uma obra em domínio público é livre e gratuita.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

INDA: a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos é uma política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo Federal. A INDA consiste em um conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos.



Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, entre outros), os processos cognitivos de cada indivíduo.

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Metadado: são informações que descrevem características de determinado dado. Metadados são úteis para identificação, compreensão, localização e gerenciamento dos dados.

Plano de Dados Abertos: documento orientador para as ações, com prazos definidos, de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Ponto focal: pessoa responsável por identificar, coletar e sistematizar dados quantitativos de sua área.

URL: *uniform resource locator* - endereço de um recurso disponível em uma rede, seja a rede internet ou intranet.